

DECRETO Nº 134/2019

Indiara-GO, 03 de Junho de 2019.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.637.669,89 (TRES MILHOES E SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16.956,00
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.328,72
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
194,22
- 03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
15.140,64
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
31.145,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
182.000,00
- 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
124.000,00
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
387.497,93
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
57.853,00

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

	3.3.90.14.00	-	Diárias	-	Civil
240,00					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
19.203,62					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
25.500,00					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
9.865,73					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
7.132,86					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
180,00					
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
44.761,94					
	• 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
	3.3.90.18.00	-	Auxílio Financeiro	a	Estudantes
6.287,40					
	• 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER				
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
147.783,84					
	• 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL				
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
276.000,00					
	• 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
145.530,00					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
156.428,30					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
130.000,00					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
140.890,34					
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
242.924,92					
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
328.931,27					
	• 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA				
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
75.877,81					
	• 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL				
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
77.358,72					
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
40.949,68					

	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.231,27	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.955,45	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
5.520,00	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
138.750,00	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
63.750,00	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
72.981,35	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15,11	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
492,02	

	• 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.287,40	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
59.285,32	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
9.877,49	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
41.816,66	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
92.400,00	

	• 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.000,00	

	• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
49.040,00	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31.141,25	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
40.479,35	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.552,31	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.030,00	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.430,70	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
65.808,23	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD

9.103,30	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
5.707,06	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

5.978,45	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros		Pessoa Jurídica
----------	--------------	---	------------------------------	--	-----------------

10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL

6.785,00	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
8.929,00	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD

500,00	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
--------	--------------	---	--------------------------	--	-------------
- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV

138,75	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
108,00	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Materiais		Permanentes
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL

6.374,72	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas		Pessoal Civil
----------	--------------	---	-------------------------------	--	---------------
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL

595,00	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
--------	--------------	---	----------	----	---------
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL

10.413,80	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
6.678,00	3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros		Pessoa Física
- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

17.061,09	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
-----------	--------------	---	----------	----	---------
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL

20.491,87	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
-----------	--------------	---	----------	----	---------

TOTAL.....R\$ 3.637.669,89

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 2.805.258,61.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
132.000,00
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
50.000,00
- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.924,92
- 03.27.392.1560.1.021 - OBRAS.REFOR.AMPL. CENTRO CULTURAL/CONVIVENCIA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
181.785,32
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
100.000,00
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
124.922,85
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
128.138,77
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
16.809,00
- 08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.678,00
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
10.660,55

• 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.491,87

TOTAL.....R\$ 832.411,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura Municipal,
conforme legislação

Indiará, GO, 03 de Junho de 2019

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18